

## ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

DIA: 06 de maio de 2010 \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_ 15:30/ 17:30  
horas \_\_\_\_\_

LOCAL: Auditório do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Rua Pres. Antônio Carlos, 356.

REUNIÃO PRESIDIDA POR: \_\_\_\_\_ José Carlos D' Alessandro Bueno \_\_\_\_\_

SECRETARIADA POR: \_\_\_\_\_ Leila Maria Ferreira de Mesquita Cabral \_\_\_\_\_

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, na sede do Conselho Municipal do Meio Ambiente, na Rua Presidente Antônio Carlos, nº. 356, sobreloja, centro, às quinze horas e trinta minutos, local e horário para os quais foram convocados os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – Varginha, realizou-se reunião ordinária, com a presença dos conselheiros, que assinaram folha apropriada. Constatada a existência de quorum legal e regimental para deliberação, a reunião foi aberta pelo presidente, José Carlos D' Alessandro Bueno, que colocou em discussão a seguinte pauta:

### 1. MOMENTO DE INSTRUÇÃO/CULTURA:

Suprimido.

### 2. LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA DO DIA 15/04/2010:

Aprovada, com envio aos conselheiros via e-mail, anteriormente.

### 3. PALAVRA À PRESIDÊNCIA E ÀS DIRETORIAS ESPECIAIS:

Palavra do representante da empresa Sterimed, cuja atividade é a esterilização de materiais de uso hospitalar, localizada na R. Irmão Mário Esdras, 221, Vila Pinto, relatando que a empresa foi instalada observando-se todas as normas ambientais sanitárias vigentes e, caso seja necessário qualquer alteração nos métodos de funcionamento, está disposta a acatar determinações. A Sra. Luci, representante dos moradores vizinhos ao local, relatou sobre os problemas causados aos moradores e ao meio ambiente no local. O diretor da Câmara Técnica de Controle da Poluição, Rodrigo Pereira Santos, atento ao problema, convocou reunião dos conselheiros da área para a próxima terça-feira, dia 11/05, em horário a ser divulgado, a fim de elaboração de parecer e/ou providências a serem tomadas.

### 4. LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS:

1) Correspondência emitida pela Sra. Leila Maria Ferreira de Mesquita Cabral e Luiz Geraldo Marciano Rezende Reis, recebida nesta data, solicitando representante do CODEMA para composição do Conselho Municipal do Parque São Francisco. O Sr. João Carlos Cândido colocou-se à disposição para a representação como titular, tendo suplente o Sr. Anselmo Delfaro David – nomes aprovados por todos os membros. 2) Recebido convite para aula inaugural da 5ª turma do curso de Formação de Guarda Municipal de Varginha. 3) Comunicação da Câmara Municipal (Comissão Especial e Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), convocando para reunião a ser realizada no dia 10/05/2010, às 13h30 na sede da Câmara para tratar de assuntos referentes ao meio ambiente e assuntos gerais. 4) Ofício emitido pelo Sr. João Carlos Cândido (Orçamento Participativo), solicitando anuência para implantação do projeto “Bemverde”, com arborização nos bairros, em parceria com os Conselhos Comunitários, Codema, Agenda 21 e Prefeitura de Varginha - Anuência aprovada por todos os membros.

## 5. JULGAMENTO DE PROCESSOS

<p><b>Processo</b> 2871/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> Sérgio Amorim</p> <hr/> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Solicitação de vistoria para limpeza de terreno situado em perímetro urbano. Parecer do vistoriador, aprovado pela CTAV não favorável à realização de qualquer operação na área e principalmente com máquinas, sugerindo solicitar à SOSUB apresentação da autorização para a intervenção realizada.</p> <hr/> <p><b>Resultado:</b> Convocar o Sr. Flavio Prado de Castro (secretario de obras) para uma reunião no CODEMA.</p>
<p><b>Processo</b> 1299/2010 1501/2010 2074/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> Guarda Municipal de Varginha</p> <hr/> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Queixa de poluição atmosférica e poluição sonora. Boletins de Ocorrência Auto de Infração lavrado. Vistorias realizadas. Defesa do empreendimento. Defesa não acolhida. A Empresa Limpa-Via foi adquirida por outro empresário e que a mesma já não funciona no local do denunciado. Solicitamos parecer para possível arquivamento do processo.</p> <hr/> <p><b>Resultado:</b> mantida a multa. Encaminhar à Arrecadação, informando a nova razão social da empresa. O valor da multa é de R\$3.881,55 e não há direito a desconto por haver reincidência do problema. Posteriormente o processo deverá ser arquivado.</p>
<p><b>Processo</b> 2352/2010 2356/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> Juscelino Ferreira de Oliveira e Cia. Ltda.</p> <hr/> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Auto de Infração 068/2009. A Empresa vem descartando lixo misturado com entulhos em uma gleba de terra localizada na Avenida do Contorno, local denominado “Fazenda São José”. A CTAV solicitou apresentação da autorização e croqui, que foi enviado pela empresa, prontamente. Processo encaminhado à Plenária pela CTAV, para deliberação sobre a multa.</p> <hr/> <p><b>Resultado:</b> manter a multa e encaminhar para arrecadação.</p>
<p><b>Processo</b> 2353/2010 2324/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> Luciano da Silva</p> <hr/> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Auto de Infração 067/2009. A Empresa vem descartando, sem autorização do Codema, lixo e entulho em gleba de terra localizado Avenida do Contorno, no local denominado “Fazenda São José”. Defesas apresentadas pelo requerente. A CTAV solicitou apresentação da autorização e croqui, que foi enviado pela empresa. Processo encaminhado à Plenária pela CTAV, para deliberação sobre a multa.</p> <hr/> <p><b>Resultado:</b> mantida a multa. Encaminhar para a Arrecadação.</p>
<p><b>Processo</b> 2526/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> Cristina Filomena da Silva</p>

	<p><b>Assunto / Resumo:</b> Solicitação de corte de árvore em área pública. Requerente recorreu da decisão da CTAV, alegando que a árvore está provocando danos materiais ao passeio e o aparecimento de larvas e insetos. A CTAV aprovou à poda leve de manutenção.</p> <p><b>Resultado:</b> recurso indeferido. Mantida a decisão da CTAV, aprovando a poda leve da árvore.</p>
<p><b>Processo</b> 2850/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> CODEMA</p> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Denúncia anônima. Corte de árvore não autorizado, frente à agência do Banco Bradesco. O Codema autorizou o corte com substituição. Três mudas foram plantadas, duas delas com protetores. Nova vistoria constatou que houve reparo no passeio e retirada das 03 mudas (Murtas), cimentando o local. CTAV sugeriu a multa pela retirada das mudas, reposição das mesmas (03) no local e encaminhamento ao MP.</p> <p><b>Resultado:</b> 1) <b>medidas compensatórias:</b> replantio das 03 mudas com protetores (padrão Codema) nos mesmos locais das mudas eliminadas. Doação de 15 mudas ao Codema para serem plantadas em local a serem definidos posteriormente pelo Codema. 2) <b>medidas mitigadoras:</b> doação de 500 pastas e uma faixa para a “Semana de Meio Ambiente” com padrão e dizeres a serem definidos pela Comissão de Meio Ambiente do Codema.</p>
<p><b>Processo</b> 2507/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> Fertiman Indústria e Comércio de Produtos Químicos</p> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Fertiman Indústria e Comércio de Produtos Químicos, situada à R. José Luiz Maia, 121, Centenário, comunica que está encerrando suas atividades. Informa que a empresa Bunge Fertilizantes S.A. propruetaária do imóvel está assumindo as atividades e responsabilidades quanto ao TAC comprometido com o MP. Processo encaminhado à Plenária para conhecimento e posterior arquivamento.</p> <p><b>Resultado:</b> Aprovado.</p>
<p><b>Processo</b> 2044/2009</p>	<p><b>Interessado(s):</b> CODEMA</p> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Denúncia anônima. “Anel da Morte” visando eliminação de árvore em área pública - Av. Dom Otton Motta, 735 – Sion/Santana), constatado em vistoria do Codema. O Sr. Benedito Nadalini Barbosa foi notificado pelo A.I. nº 036/2009. Divulgado no Diário Oficial do Município solicitação para que o mesmo apresente defesa, o que não ocorreu até a presente data. Parecer da CTAV de encaminhamento à Plenária sugerindo manutenção da multa e encaminhamento do processo ao MP.</p> <p><b>Resultado:</b> aprovado. Encaminhar cópias do processo ao MP e enviar o processo para a Arrecdação.</p>
<p><b>Processo</b> 2217/2009</p>	<p><b>Interessado(s):</b> José Claudinei Silva</p>

	<p><b>Assunto / Resumo:</b> Viabilidade Ambiental para construção de duas residências em terreno localizado na R. Japão, Quadra “A”, Lote 04 – JD. Andere. Parecer favorável da CTAV à construção no local, com condicionantes: 1) respeitar os 15m, partindo da maior quota até o início de qualquer construção no lote; 2) sujeito a vistoria a qualquer época para comprovação da não utilização da área não edificante; 3) planta aprovada com área de 95,20 m2 e conforme protocolo da prefeitura nº13374/2009</p> <p><b>Resultado:</b> Aprovado. Constar condicionantes na declaração a ser emitida. Encaminhar processo à SEPLA.</p>
<p><b>Processo</b> 1404/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> CODEMA</p> <p><b>Assunto / Resumo:</b> Denúncia Anônima. Morte de árvore (Pau Ferro) em área pública, supostamente utilizando introdução de Tordon com perfurações na mesma - R. Bela Vista, 185, Vila Paiva. Vistoria sugeriu notificação do morador onde localiza-se a árvore, porém a DEAV emitiu parecer no sentido de que sem prova não pode haver autuação, solicitando mais informações. Nova vistoria constatou o início de secagem da mesma e verificou a perfuração em outra árvore (Sibipiruna), ao lado da árvore anterior. Sugere encaminhamento ao MP. Analisado pela Plenária em 13/11/2008, decidiu que fosse enviado ofícios aos moradores da rua, que se recusaram-se a recebê-los. Foi oficiado ao MP a sugestão de medidas para solução do problema. MP solicitou informação sobre medidas mitigadoras/compensatórias, que foram repassadas pelo Codema em</p> <p><b>Resultado:</b> Convocar o autuado para a próxima reunião Plenária para acordo com o proprietário no sentido de ser efetuado o plantio de uma muda de árvore com no mínimo 1,20m no local. Reencaminhar à Plenária.</p>
<p><b>Processo</b> 2905/2010</p>	<p><b>Interessado(s):</b> Ronaldo Silva</p> <p><b>Assunto / Resumo:</b> BOS da Guarda Municipal nº 4940/2010, solicitado pelo Sr. Ronaldo Silva, para avaliação dos riscos de queda de árvore, atualmente seca, localizada em área pública/passeio – Av. Rui Barbosa, 105, centro, frente ao imóvel de propriedade do solicitante. Fato confirmado em vistoria efetuada em 27/04/2010. Houve processo anterior (2365/2009 – 19334/2009), solicitando o corte desta mesma árvore pelo Sr. Ronaldo Silva e que foi indeferido pela CTAV e Plenária de 04/02/2010, pelo motivo da árvore estar vigorosa quando da solicitação do corte e início das obras de construção na área.</p> <p><b>Resultado:</b> 1) <b>medida administrativa:</b> encaminhar o processo à VISA para emissão do auto de infração. Motivo: condução inadequada da árvore que secou repentinamente. 2) <b>medida compensatória:</b> plantio de uma muda, com porte mínimo de 1,20m, com protetor no passeio da propriedade; doação ao Codema de 5 mudas, porte mínimo de 1,20m, com protetor (padrão Codema) e doação de dez placas educativas/ambientais (padrão Codema). 3) Oficiar o denunciado quanto às solicitações. 4) encaminhar o processo ao MP. 5) <b>A autorização de corte será expedida após vistoria para constatação do plantio, previsto na medida compensatória: plantio de uma muda, com porte mínimo de 1,20m no passeio da propriedade.</b></p>

## 6. ASSUNTOS GERAIS

1) O Sr. Malius de Figueiredo, membro da comissão de apoio e participação do Codema, comentou a Lei/resolução 369/2007 e a necessidade da regulamentação em Varginha de construções, aproveitamento e canalização de água existente em loteamentos antigos que possuem APPs, considerados atualmente de ocupação antrópica consolidada. O presidente do Codema, Sr. José Carlos, comentou que, em contato mantido com conselheira do Codema de São Lourenço, teve conhecimento que na cidade foi elaborado e aprovado um parecer para utilização/canalização das águas e construções em áreas antropizadas e que possuem APP.

2) O Conselheiro Rodrigo Mesquita Costa, representante da SUPRAM, questionou a lei, valores e critérios das autuações realizadas pelo Codema, citando o processo 2266/2010, com autuação do Sr. Lourival Sampaio Filho, por intervenção em APP. Solicitou a possibilidade de realização de estudos para padronização dos valores das autuações.

3) Justificaram a ausência os conselheiros: Alencar Filgueiras e Rogério Sarto.

## 6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 17h30m, de tudo lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_